



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 400, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta o expediente no dia 05/12/2014 em razão do evento de encerramento de exercício do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008](#),

Considerando que o MPF/ES realizará evento de encerramento do exercício, agendado para o dia 05/12/2014, com previsão de início às 17 horas, que, em razão do Auditório da PR/ES está reduzido à metade de sua capacidade, será em espaço localizado fora do edifício-sede da PR/ES, a aproximadamente 700m de distância dessa unidade administrativa;

Considerando que todos os Procuradores, Servidores e Estagiários que atuam na PR/ES e Procuradores e Servidores representantes das PRMs/ES foram chamados a participar do evento;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de atendimento ao público será normal, ou seja, das 12h às 19h, observado o seguinte:

I- para deslocamento ao local do evento fica liberada a saída a partir das 16h30min;

II- os servidores que forem participar do evento devem registrar no Grifo a saída para o local do evento, bem como assinarão a lista de presença, com a qual a Divisão de Gestão de Pessoas fará, posteriormente o lançamento no Grifo;

III- os servidores que não participarão do evento deverão cumprir a jornada de trabalho na PR/ES.

Art. 2º Casos de urgência e na falta de servidor para atendimento deverá ser acionado o servidor plantonista do MPF/ES.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe ou pelo Secretário Estadual.

André Carlos de Amorim Pimentel Filho

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 9 dez. 2014. Caderno Administrativo, p. 25.](#)

MPF
Ministério Público Federal